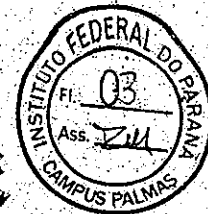


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná



PORTARIA Nº 72011 DE 23 DE MAIO DE 2011

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas competência que lhe confere a Portaria nº 267 de 17 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º – Normatizar a composição, a periodicidade das reuniões e as atribuições do Fórum de Coordenadores de Cursos, no âmbito do Câmpus Avançado de Palmas, até que o Regimento Interno do Instituto Federal do Paraná seja aprovado por seu Conselho Superior;

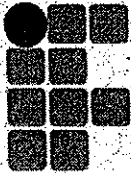
Artigo 2º - O Fórum de Coordenadores será composto:

- I. Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Coordenação de Ensino;
- III. pelas Coordenações de Cursos;
- IV. por um representante do Comitê de Pesquisa e Extensão, escolhido dentre os membros do referido comitê;
- V. por um docente de cada curso escolhido por seus pares;
- VI. por um técnico-administrativo vinculado a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão escolhido por seus pares.

Parágrafo Único – O Fórum será presidido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e em sua ausência, o mesmo será presidido pela Coordenação de Ensino.

Artigo 3º - Compete ao Fórum de Coordenadores:

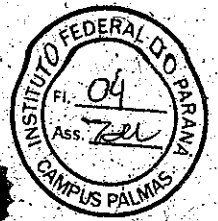
- I. assessorar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão nos assuntos referentes ao desenvolvimento das ações da área de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. propor anualmente o calendário escolar dos Cursos do Câmpus ;
- III. deliberar sobre assuntos de natureza didático-pedagógica, referentes ao cotidiano escolar;
- IV. responsabilizar-se pelas consultas sobre a política educacional da instituição junto aos docentes;



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná



V. encaminhar as sugestões e reivindicações da comunidade escolar;

VI. uniformizar a organização acadêmica dos cursos técnicos de nível médio, superior e pós-graduação.

Artigo 4º - O Fórum reunir-se à mensalmente, ficando a cargo da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão a sua convocação em caso de necessidade de sessões extraordinárias.

Artigo 5º – Revoga-se disposições contrárias.

Publique-a e cumpra-se

Irineu Mário Colombo

Reitor Substituto